

## PORTARIA Nº 638/2024, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

## CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de agosto de 2024:

**CONSIDERANDO** a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Liliana Claudia de Oliveira Guilherme Ferreira para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Joaquim Távora	UAPSF ZILDA ARNS NEIMANN	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas	s 172 Km	
	PS DO CRUZEIRO	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas		1.5
Quatiguá	HOSPITAL MUNICIPAL	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas e averiguar demanda contida no Procedimento Preparatório nº 000417.2024.09.003/3 (entregar relatório até	184 Km	1,3

Nome do Profissiona notificado	l a ser	Classificação	Origem da notificação de pessoa física	Escopo
MARIA JOSE DA SILVA	A-TE A	ão fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida
PAULA VERÕNICA MIC DOS SANTOS – T		ão fiscalizatória reativa	PAF 719/2022	Emissão de notificação de pessoa física por CIP vencida

**Art. 2º** As fiscalizações em Joaquim Távora e Quatiguá serão realizadas em dupla pelas fiscais Liliana Claudia de Oliveira Guilherme Ferreira e Evelyn Braun Chaves.

**Art. 3º** Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Rua Prof. João Argemiro Loyola, 74, Seminário, Curitiba/PR – CEP: 80240-530 Administrativo: (41) 3301-8400 | Atendimento: (41) 3301-8400 | corenpr.gov.br



Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 1º de agosto de 2024.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS

Presidente

ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSSI
Secretária